



## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE QUALIDADE DE VIDA OCUPACIONAL

LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº: 579/2021 - GEQUAV- 02820

PROCESSO: 202100005007888

ASSUNTO: REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

# LAUDO MÉDICO PERICIAL

# Identificação do (a) servidor (a):

Nome: Elaine Cristina de Figueiredo

CPF: 828.677.711-53

Lotação: Delegacia Geral da Polícia Civil

Cargo: Escrivã de Polícia

#### I. Solicitação:

Servidora de 43 anos de idade compareceu a esta Junta Médica Oficial em 09/03/2021, para avaliação de solicitação de restituição do Porte de Arma. Apresentou relatório médico assistente emitido em 04/02/2021, informando ser portadora de patologias compatíveis com o CID 10: F32.1 + H93.2.

### II. Histórico de Saúde:

Sem história de reabilitação profissional.

Sem história de readaptação temporária (LEI N° 19.145/2015 e anterior a LEI N° 20.756/2020)

971 dias de licenças médicas para tratamento de saúde.

## III. Avaliação Médico Pericial:

Possui histórico de Transtorno depressivo em tratamento psiquiátrico desde março/2019, por último tendo diagnóstico de Distúrbio Auditivo Central, que motivaram licenças médicas totalizando 570 dias desde então.

Reporta que retornou ao trabalho após cessação do última prorrogação em 17/09/2020, devido a melhora do quadro mental com o tratamento.

Atualmente, está em uso de Escitalopram 20mg/dia, Quetiapina 100mg/noite, Pregabalina 50mg/dia e Venvanse. Em psicoterapia sessões semanais (individual).

Exame psíquico: vigil, orientada, eutímica, afeto congruente com o humor. Pensamento agregado, curso e forma preservados, sem conteúdo delirante; sem alterações da psicomotricidade e sensopercepção; volição e pragmatismo preservados.

#### IV. Conclusão:

Diante de todo o exposto, evidenciamos a estabilização do humor com remissão dos sintomas depressivos

1 of 2

incapacitantes desde setembro de 2020, com a terapêutica instituída, mas com período inferior há 01 (um) ano no presente momento.

Dessa forma defino que a servidora seja temporariamente removida para atividades administrativas da polícia civil que possam ser executadas sem o porte de arma de fogo; sem atendimento direto ao público incluindo suspeitos investigado ou detentos (réus presos); diligências e ocorrências policiais.

As restrições supracitadas se dão em caráter TEMPORÁRIO, por 365 dias, a partir de 18/09/2020 até 17/09/2021, um ano após cessação da última licença médica.

Fica estabelecido que a servidora deverá ser reavaliada em setembro do ano em curso, próximo ao final da reabilitação. Na ocasião deverá apresentar avaliação neuropsicológica solicitada.

Dr. Leonardo César Silva e Sousa Médico Perito CRM GO 9860 Dr. Alex Sandro Bemfica Neves Médico Perito CRM GO 9180

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por ALEX SANDRO BEMFICA NEVES, Médico (a) Perito (a), em 22/03/2021, às 18:19, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CESAR SILVA E SOUSA**, **Médico (a) Perito (a)**, em 29/03/2021, às 14:13, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br">http://sei.go.gov.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000019211961 e o código CRC B93D7602.

GERÊNCIA DE QUALIDADE DE VIDA OCUPACIONAL RUA 94, N45 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-105 - GOIANIA - GO - S/C (62)3269-4310



Referência: Processo nº 202100005007888

SEI 000019211961

2 of 2